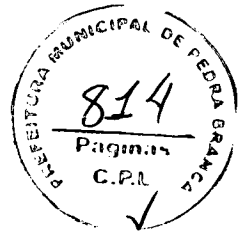


# PEDRA BRANCA



## PROJETO BÁSICO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º:** 010/2024-SEDUMA

**ESPÉCIE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:** SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Eudásio Fernandes Cezar

**FUNÇÃO:** ORDENADOR DE DESPESAS

**OBJETO:** ADESÃO À ARP N.º 23.11-001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023: Contratação de Pessoa Jurídica destinada à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid - sistema conectado à rede, compreendendo atualização de projeto existente, com tecnologia mais recente, elaboração de novos projetos para instalação de usinas em locais indicados pelo contratante, elaboração de laudos com responsabilidade técnica, para cada unidade que a contratante optar por instalar, seja em cobertura de prédios existentes ou em terrenos pertencentes ao contratante; solicitação de parecer de acesso junto à concessionária de energia local até sua efetiva homologação e realizar a instalação dessas usinas com acompanhamento até seu efetivo funcionamento incluindo análise de desempenho pós funcionamento, conforme demandas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de manutenção dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

### IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

**ARP:** 23.11-001/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 009/2023

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica destinada à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid - sistema conectado a rede, compreendendo atualização de projeto existente, com tecnologia mais recente, elaboração de novos projetos para instalação de usinas em locais indicados pelo contratante, elaboração de laudos com responsabilidade técnica, para cada unidade que a contratante optar por instalar, seja em cobertura de prédios existentes ou em terrenos pertencentes ao contratante; solicitação de parecer de acesso junto à concessionária de energia local até sua efetiva homologação e realizar a instalação dessas usinas com acompanhamento até seu efetivo funcionamento incluindo análise de desempenho pós funcionamento, conforme demandas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEU-PE.

**FORNECEDORES DA ARP:**

### FORNECEDOR:

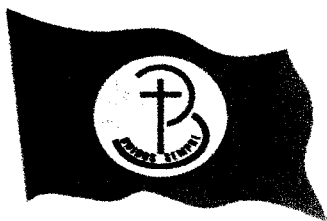
**NOME:** ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

**CNPJ N.º** 19.795.706/0001-15

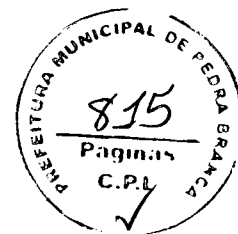
**Endereço:** Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, Recife-PE

[licitacao@enoveenergia.com.br](mailto:licitacao@enoveenergia.com.br)

**JUSTIFICATIVAS:** A Prefeitura de Pedra Branca tem um consumo médio de 120.000kwh mensal em seus prédios próprios, paga em média R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a



# PEDRA BRANCA



concessionária de energia. Com a implantação do sistema fotovoltaico haverá uma economia mensal em torno de R\$110.000,00 por mês, R\$1.380.000,00 ao ano, este valor ficará disponível para investimentos futuros em outras áreas do Município. Além dos benefícios próprios da energia solar, uma energia limpa e renovável.

A presente contratação se dá pela necessidade estabelece na aquisição do objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes as SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE, bem como garantir condições de excelência no intuito de alcançar nossos objetivos finalísticos, aumentando assim a qualidade e conforto para os usuários dos transportes do município de Pedra Branca.

## **1.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão a ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria.

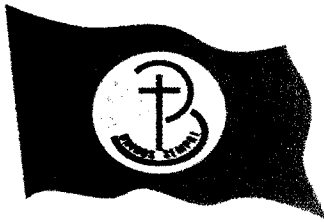
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

## **1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal N.º 7.892/2013 c/c Decreto Municipal n.º 010/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Pedra Branca, que dispõe em seu art. 22:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração



# PEDRA BRANCA



pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

## 2. DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

**Meses.**

## 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende adquirir, conforme discriminado na pauta do órgão demandante e na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

A escolha se deu após identificação dos bens pretendidos pela Administração e dos seus respectivos fornecedores, bem como da consulta aos mesmos e da sua anuência para o fornecimento do objeto da ARP, nas mesmas condições e pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha dos seguintes fornecedores e bens (conforme ANEXO):

### **FORNECEDOR 01:**

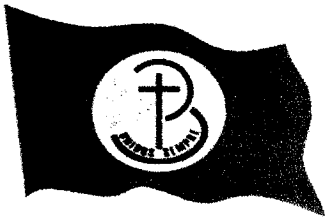
**NOME:** ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

**CNPJ N°** 19.795.706/0001-15

**Endereço:** Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, Recife-PE

[licitacao@noveenergia.com.br](mailto:licitacao@noveenergia.com.br)





# PEDRA BRANCA



**VR TOTAL:** R\$ 6.750.000,00 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

#### 4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: **Dotação Orçamentária:**

SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE:	0301.15.451.0338.1.003.0000 Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Fonte: 1.754.0000.00
---	---

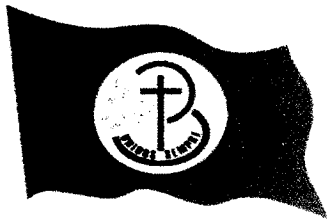
#### 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente processo de adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquirirá produtos já aceitos por outro órgão da administração pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE, proporcionando presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda em destaque.

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Pedra Branca.

PEDRA BRANCA-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Eudálio Fernandes Cezar  
SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE



# PEDRA BRANCA



**ANEXO  
PROJETO BÁSICO  
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO**

**FORNECEDOR 01:**

**NOME:** ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

**CNPJ Nº** 19.795.706/0001-15

**Endereço:** Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, Recife-PE

**licitacao@noveenergia.com.br**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750.000,00 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais).